



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 596/75, de 23 de outubro de 1975.

Autoriza a instalação de Tiro de Guerra, e a construção de um Polígono de Tiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras para a instalação de Tiro de Guerra e a construção de um Polígono de Tiro destinado à instalação de Tiro de Guerra desta cidade.

Art. 2º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 7.295,60-sete mil,duzentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta centavos-, para cobrir as despesas com a instalação de Tiro de Guerra e construção de Polígono de Tiro respectivo.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 23 de outubro de 1975.


Carlos Antônio Soares

-Prefeito-


Francisco Soute Sobrinho

-Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL		
AREIA BRANCA - RN		
SECRETARIA		
23.	1114.	111
Prot.	Fls.	N.º